



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 3 de setembro de 2019



Série

Número 148

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Aviso n.º 419/2019

Consolidação definitiva da mobilidade intercategorias da Assistente Técnica Susana do Carmo Pestana Sousa Mendonça, na categoria de Coordenador Técnico, da carreira de Assistente Técnico do mapa de pessoal da Direção Regional para a Administração Pública do Porto Santo.

Aviso n.º 420/2019

Consolidação definitiva da mobilidade intercategorias da Assistente Técnica Paula Cristina Vasconcelos Serrão Silva, na categoria de Coordenador Técnico, da carreira de Assistente Técnico do mapa de pessoal da Direção Regional para a Administração Pública do Porto Santo.

Aviso n.º 421/2019

Consolidação definitiva da mobilidade intercategorias do Assistente Técnico Miguel Ângelo Soares Martins Bastos, na categoria de Coordenador Técnico, da carreira de Assistente Técnico do mapa de pessoal da Direção Regional para a Administração Pública do Porto Santo.

Aviso n.º 422/2019

Consolidação definitiva da mobilidade intercategorias do Assistente Técnico Artur José Alves Nunes Ferreira, na categoria de Coordenador Técnico, da carreira de Assistente Técnico do mapa de pessoal da Direção Regional para a Administração Pública do Porto Santo.

Aviso n.º 423/2019

Consolidação definitiva da mobilidade intercategorias do Assistente Técnico Jorge Nuno Batista, na categoria de Coordenador Técnico, da carreira de Assistente Técnico do mapa de pessoal da Direção Regional para a Administração Pública do Porto Santo, com efeitos a um de setembro de 2019.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Despacho n.º 208/2019

Nomeia, em regime de comissão de serviço, para o cargo de Direção Intermédia de 2.º grau, Chefe do Núcleo de Planeamento e Avaliação, do Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM, da Vice-Presidência do Governo Regional, a licenciada em Relações Internacionais, Ana Catarina da Vargem Rasteiro Campos.

Despacho n.º 209/2019

Nomeia, em regime de comissão de serviço, para o cargo de Direção Intermédia de 1.º grau, do Gabinete da Zona Franca da Madeira, do Gabinete da Vice-Presidência do Governo Regional, o licenciado em Direito, José Miguel de Sousa Araújo.

Aviso n.º 424/2019

Abertura de procedimento concursal comum, destinado a trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público para ocupação, mediante a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de 2 postos de trabalho previstos e não ocupados da carreira e categoria de técnico superior do mapa de pessoal do IDR, IP-RAM.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Aviso n.º 419/2019**

Torna-se público que por despacho de Sua Excelência o Presidente do Governo Regional da Madeira de 30 de agosto de 2019, foi determinada a consolidação definitiva da mobilidade intercategorias da Assistente Técnica Susana do Carmo Pestana Sousa Mendonça, na categoria de Coordenador Técnico, da carreira de Assistente Técnico do mapa de pessoal da Direção Regional para a Administração Pública do Porto Santo, com efeitos a um de setembro de 2019, nos termos do artigo 99.º-A do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M de 3 de agosto.

Presidência do Governo Regional da Madeira, aos 2 de setembro de 2019.

O CHEFE DO GABINETE, José Luís Medeiros Gaspar

Aviso n.º 420/2019

Torna-se público que por despacho de Sua Excelência o Presidente do Governo Regional da Madeira de 30 de agosto de 2019, foi determinada a consolidação definitiva da mobilidade intercategorias da Assistente Técnica Paula Cristina Vasconcelos Serrão Silva, na categoria de Coordenador Técnico, da carreira de Assistente Técnico do mapa de pessoal da Direção Regional para a Administração Pública do Porto Santo, com efeitos a um de setembro de 2019, nos termos do artigo 99.º-A do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M de 3 de agosto.

Presidência do Governo Regional da Madeira, aos 2 de setembro de 2019.

O CHEFE DO GABINETE, José Luís Medeiros Gaspar

Aviso n.º 421/2019

Torna-se público que por despacho de Sua Excelência o Presidente do Governo Regional da Madeira de 30 de agosto de 2019, foi determinada a consolidação definitiva da mobilidade intercategorias do Assistente Técnico Miguel Ângelo Soares Martins Bastos, na categoria de Coordenador Técnico, da carreira de Assistente Técnico do mapa de pessoal da Direção Regional para a Administração Pública do Porto Santo, com efeitos a um de setembro de 2019, nos termos do artigo 99.º-A do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M de 3 de agosto.

Presidência do Governo Regional da Madeira, aos 2 de setembro de 2019.

O CHEFE DO GABINETE, José Luís Medeiros Gaspar

Aviso n.º 422/2019

Torna-se público que por despacho de Sua Excelência o Presidente do Governo Regional da Madeira de 30 de

agosto de 2019, foi determinada a consolidação definitiva da mobilidade intercategorias do Assistente Técnico Artur José Alves Nunes Ferreira, na categoria de Coordenador Técnico, da carreira de Assistente Técnico do mapa de pessoal da Direção Regional para a Administração Pública do Porto Santo, com efeitos a um de setembro de 2019, nos termos do artigo 99.º-A do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M de 3 de agosto.

Presidência do Governo Regional da Madeira, aos 2 de setembro de 2019.

O CHEFE DO GABINETE, José Luís Medeiros Gaspar

Aviso n.º 423/2019

Torna-se público que por despacho de Sua Excelência o Presidente do Governo Regional da Madeira de 30 de agosto de 2019, foi determinada a consolidação definitiva da mobilidade intercategorias do Assistente Técnico Jorge Nuno Batista, na categoria de Coordenador Técnico, da carreira de Assistente Técnico do mapa de pessoal da Direção Regional para a Administração Pública do Porto Santo, com efeitos a um de setembro de 2019, nos termos do artigo 99.º-A do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M de 3 de agosto.

Presidência do Governo Regional da Madeira, aos 2 de setembro de 2019.

O CHEFE DO GABINETE, José Luís Medeiros Gaspar

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Despacho n.º 208/2019**

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 20.º e no n.º 6 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.os 51/2005, de 30 de agosto; 64 A/2008, de 31 de dezembro; 3-B/2010, de 28 de abril; 64/2011 de 22 de dezembro; 68/2013, de 29 de agosto, e, 128/2015, de 3 de setembro, e adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado e republicado pelos Decretos Legislativos Regionais n.os 27/2006/M, de 14 de julho, e 27/2016/M, de 6 de julho, na sequência da proposta de nomeação do júri do procedimento concursal aberto pelo Aviso n.º 161/2019, publicado no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira (JORAM), II Série, n.º 76, de 8 de maio.

Ao abrigo do n.º 6 do artigo 5.º e do n.º 12 do artigo 4.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado e republicado pelos Decretos Legislativos Regionais n.os 27/2006/M, de 14 de julho, e 27/2016/M, de 6 de julho; e, da alínea c) do n.º 3 do artigo 6.º e alínea a) do n.º 1.º do artigo 9.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pelas Leis n.os 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, e 25/2017, de 30 de maio, determino:

- 1 - Nomear, em regime de comissão de serviço, para o cargo de Direção Intermédia de 2.º grau, Chefe do Núcleo de Planeamento e Avaliação, do Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM, da Vice-

-Presidência do Governo Regional, a licenciada em Relações Internacionais, Ana Catarina da Vargem Rasteiro Campos.

2 - O presente despacho produz efeitos na data da assinatura.

Este provimento tem cabimento orçamental no orçamento privativo do IDR para 2018 - Funcionamento Normal, Classificação Económica: 01.01.03 - Pessoal dos quadros - regime função pública; 01.01.11 - Representação; 01.01.13 - Subsídio de refeição; 01.01.14SF - Subsídio de férias; 01.01.14SN - Subsídio de Natal e 01.03.05A0A0 - CGA.

Vice-Presidência do Governo Regional, 31 de julho de 2019.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

Anexo do Despacho n.º 208/2019,
de 3 de setembro

Nota Curricular

Formação Académica:

Frequentou o curso de Mestrado de Gestão Estratégica e Desenvolvimento Estratégico do Turismo, pela Universidade da Madeira, com a conclusão do 1º ano equivalente a Pós-graduação, com classificação final de 15 valores (2005 - 2006);

Concluiu uma Pós-Graduação em Gest@o.com, pelo INDEG/Escola de Gestão ISCTE, com classificação final de 16 valores (2002 - 2003);

Frequentou o Curso de Pós-graduação de Estudos Europeus pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra (1999 - 2001)

Licenciatura em Relações Internacionais, pela Universidade Lusíada de Lisboa, com classificação final de 12 valores (1991-1996).

Experiência profissional:

Fev. 2019 (...)

Foi nomeada por Despacho n.º 45/2019, de 14/02/2019, em regime de substituição, no cargo de Chefe do Núcleo de Planeamento e Avaliação do IDR, IP-RAM, com as seguintes funções:

- i. Apoiar o exercício de competências do IDR, IP-RAM no domínio das orientações estratégicas da Política de Coesão associadas aos diversos instrumentos de programação que enquadrem a utilização dos fundos comunitários para a promoção do desenvolvimento regional, no quadro das grandes opções de desenvolvimento económico e social da Região;
- ii. Dinamizar a programação estratégica, a execução, e a monitorização e avaliação do desempenho e impacto das políticas públicas no âmbito da política de desenvolvimento económico e social traçada pelo Governo Regional, com participação nos processos de planeamento estratégico, bem como fomentar parcerias entre agentes regionais (públicos e associativos), com vista a elaborar programas integrados de reforço da competitividade e da coesão territoriais;

- iii. Promover e dinamizar, em articulação com os serviços regionais sectoriais, as autarquias locais e os agentes económicos e sociais da Região, a elaboração de exercícios de diagnóstico e prospetiva com vista a antecipar as tendências e impactos dos programas de desenvolvimento económico e social na envolvente das áreas de atuação do IDR, IP-RAM;
- iv. Elaborar estudos, reflexões ou outras análises regionais de diagnóstico e prospetiva nas vertentes social, económica, territorial, ambiental e institucional, antecipando tendências e impactos dos programas de desenvolvimento integrado da RAM, identificando as principais oportunidades e fatores críticos do desenvolvimento e contribuindo para a definição de critérios dos investimentos públicos;
- v. Preparar, coordenar, acompanhar e avaliar a execução dos programas operacionais regionais cofinanciados por fundos comunitários, assegurando a sua coerência com os instrumentos de planeamento e programação em vigor;
- vi. Preparar, coordenar e acompanhar o processo de elaboração de contributos da Região para instrumentos de compromisso do Governo da República no âmbito das políticas regionais e comunitárias;
- vii. Elaborar o plano de avaliação dos programas operacionais regionais, inclusive o contributo para os planos globais de avaliação do Portugal 2020 e pós 2020 dos PO e adotar as medidas necessárias à implementação dos exercícios de avaliação neles fixados, tanto de natureza operacional como de natureza estratégica, em estreita articulação com as entidades regionais, nacionais e comunitárias competentes;
- viii. Coordenar a recolha e tratamento das informações necessárias aos exercícios de avaliação das intervenções operacionais regionais e colaborar nos exercícios de avaliação;
- ix. Acompanhar a monitorização das realizações, resultados e impactos dos Planos Referenciais Estratégicos (condicionalidades ex ante/condições habilitantes) da RAM, bem como outros instrumentos de planeamento setorial e regional;
- x. Acompanhar e participar em processos de planeamento estratégico regional, nomeadamente a Estratégia Regional de Especialização Inteligente (RIS3 da RAM);
- xi. Acompanhar e emitir pareceres sobre os desvios de trajetória de desempenho dos instrumentos de política regional (incluindo a Cooperação Territorial, transnacional e inter-regional, no espaço das RUP), na ótica da eficácia e eficiência dos mesmos.

Out. 2016 a Fev. 2019

Técnica superior no IDR, IP-RAM, na Unidade de Comunicação, Avaliação, Monitorização e Planeamento.

De entre as suas funções destacam-se a Monitorização, Avaliação estratégica e Acompanhamento das Dinâmicas Regionais, a monitorização e avaliação estratégica do Programa Operacional Regional Madeira 14-20, que inclui a monitorização física do Madeira 14-20 (indicadores financeiros, de resultados e realização das intervenções cofinanciadas), acompanhamento da Estratégia Regional de Especialização Inteligente (RIS3 da RAM), ao nível da análise de admissibilidade e do mérito dos projetos candidatos ao Madeira 14-20, designadamente no âmbito do

acesso aos sistemas de incentivos às empresas e do sistema de apoio à investigação e desenvolvimento tecnológico, a par do Investimento Territorial Integrado para o MAR (ITI-MAR), no que se refere ao seu alinhamento e enquadramento no Madeira 14-20.

Tendo por base a lógica do atual modelo de governação do Portugal 2020, que reforça e amplia as obrigações de monitorização estratégica e avaliação dos Programas Operacionais e de acompanhamento das dinâmicas regionais nos diversos territórios do País, apresentou a 17/02/2017, por sua iniciativa, uma proposta de Plano de Ação para a implementação do Planeamento Estratégico do Desenvolvimento Regional Monitorização e Avaliação Estratégica, junto do Conselho Diretivo.

Esta iniciativa teve como objetivo dar o seu contributo técnico, com vista à recuperação gradual da função de prospetiva e planeamento do desenvolvimento regional que constitua, no futuro e a montante da gestão e acompanhamento da utilização dos FEEL, uma missão nobre do trabalho do IDR, através do desenvolvimento de (i) uma função de prospetiva e planeamento do desenvolvimento regional que, a montante da gestão e acompanhamento dos FEEL, proporcione condições de coordenação política e estratégica das políticas públicas regionais; e (ii) uma função de monitorização da gestão e execução dos FEEL, enquanto instrumentos responsáveis por contributos relevantes na implementação dessas políticas ou com as mesmas relacionadas.

Fev. 2016 a set. 2016

A convite do Diretor Regional de Inovação Valorização e Empreendedorismo (DRIVE) integrou a equipa da DRIVE, tendo ficado responsável pelo desenvolvimento e implementação do Projeto Brava Valley, criado com o propósito de materializar no município da Ribeira Brava um ecossistema empresarial de base tecnológica, no qual novos projetos recém-constituídos por jovens empreendedores (i.e. startups) e empresas regionais, nacionais e internacionais já existentes, encontrem condições propícias à sua incubação, instalação e operação corrente, formando a médio e longo prazo, um cluster ativo, dinâmico e diversificado de empresas tecnológicas.

De entre as atividades desenvolvidas destacam-se a (i) elaboração do Plano de Atividades da DRIVE, (ii) a proposta de lançamento do projeto-piloto “Iniciação à Programação no 1º Ciclo do Ensino Básico”, na Escola Básica da Ribeira Brava; (iii) a proposta de “Promoção do reforço da oferta formativa no domínio das TIC no âmbito dos Cursos Técnicos Superiores Profissionais junto das Instituições de Ensino Superior da Região (UMA/ ISAL)”; (iv) o “Reforço da Oferta Formativa no domínio das TIC na RAM”, (v) a reformulação do projeto Brava Valley, (vi) a criação da Imagem e elaboração da brochura promocional do Brava Valley, o Vídeo de Lançamento do projeto, (vii) trabalhos de pesquisa e proposta de ideias para iniciativas “Brava Valley”, (viii) exercícios de benchmarking com outras startups nacionais e internacionais, (ix) avaliação de fontes de Financiamento alternativas para o projeto, etc.

Nov de 2015 a jan 2016

Em regime de mobilidade interna, iniciou funções na Direção Regional de Ordenamento do Território e Ambiente (DROTA), na Subdireção dos Assuntos do Mar, por um período de 3 meses. A mobilidade teve por base a necessidade de juntar uma equipa multidisciplinar de técnicos com experiência e conhecimentos específicos, tendo em vista a criação de um novo serviço dedicado à nova área de governação dos Assuntos do Mar na Região.

Na sua breve passagem pela DROTA, elaborou o Plano de Atividades da subdireção dos Assuntos do Mar, implementou o sistema de monitorização e acompanhamento da Estratégia Nacional para o Mar na RAM, colaborou na elaboração da Estratégia bilateral da RAM com a Noruega e colaborou na elaboração da candidatura aos EEA Grants no âmbito da Valorização e Proteção dos Recursos Marinhos e Costeiros da Madeira - R.A.

28 dez 2012 a out 2015

Exercício de funções em regime de substituição, no cargo de direção intermédia de 1.º Grau de Diretora da Unidade de Estratégia e Avaliação do IDR IP-RAM, por publicação do Despacho n.º 66/2012 de 28 de dezembro.

Entre 2012-2015, destacam-se as seguintes funções sob a sua coordenação:

- i. Coordenação da preparação da Estratégia Regional e do Programa Operacional Regional Madeira 14-20, (setembro 2012 - março 2015);
- ii. Membro do Grupo de Trabalho de âmbito nacional, criado para preparação do Portugal 2020 (GT2020) (com intervenção no âmbito da Programação, Negociação, definição de Indicadores, Acordo de Parceria) (2013-2014);
- iii. Coordenação e participação nos trabalhos de preparação da proposta de Programa Operacional Regional Madeira 14-20 e o processo de programação para o horizonte 2014-2020;
- iv. Coordenação dos trabalhos de elaboração do Diagnóstico Prospetivo Regional - CompromissoMadeira@20-20 (2012-2013), o qual constituiu o contributo da Região Autónoma da Madeira para o Acordo de Parceria - Portugal 2020, o Documento de Orientação Estratégica - CompromissoMadeira@2020 (PDES) e a Cadeia de Programação dos domínios temáticos.
- v. Paralelamente assegurou a coordenação e o acompanhamento das equipas responsáveis pela elaboração das Avaliações ex ante do Programa Operacional e da respetiva Avaliação Ambiental Estratégica, partes integrantes do Programa Operacional Regional Madeira 14-20.
- vi. Coordenação e elaboração do Plano de Comunicação Estratégica do Madeira 14-20 (2012- 2014);
- vii. Elaboração do contributo da RAM para o Plano Nacional de Reformas (2015);
- viii. Membro da Rede Nacional de Avaliação do QREN (desde 2008 até outubro de 2015, data em que cessou funções de Diretora de Serviços da Unidade de Estratégia e Avaliação).

Na qualidade de Diretora de Serviços da Unidade de Estratégia e Avaliação desenvolveu ainda as seguintes funções:

- i. Participação na elaboração de instrumentos de estratégia no âmbito do desenvolvimento económico e social da Região e das Intervenções Operacionais Regionais cofinanciadas pelos Fundos Estruturais, reflexão prospetiva, dinamização do planeamento estratégico e apoio à coordenação política e estratégica das políticas públicas regionais, a par da avaliação da intervenção dos fundos comunitários na Região;
- ii. Dinamização e programação estratégica, da execução, monitorização e avaliação do desempenho e impacto das políticas públicas no âmbito da política de desenvolvimento económico e social com participação nos processos de planeamento estratégico de base sectorial e

territorial, bem como dinamizou o fomento de parcerias entre agentes regionais (públicos e associativos), com vista à elaboração de documentos de estratégia integrados de reforço da coesão e competitividade territoriais;

- iii. Coordenação de trabalhos de preparação e elaboração de Orientações Estratégicas de Desenvolvimento Económico e Social; Coordenação do processo de conceção das intervenções cofinanciadas pelos Fundos Estruturais;
- iv. Preparação, coordenação, acompanhamento e avaliação da execução dos Programas Operacionais em coerência com os instrumentos de planeamento em vigor;
- v. Apoio à gestão na monitorização estratégica das intervenções cofinanciadas pelos Fundos Estruturais na RAM;
- vi. Análise e emissão de pareceres sobre o interesse regional e enquadramento estratégico dos projetos candidatos a financiamento no âmbito dos Programas Operacionais Regionais;
- vii. Exercício de funções inerentes ao Núcleo de Avaliação e Comunicação, entre 28/12/2012 a 01/11/2014.

out. 08 a ago. 2012

Exercício de funções em regime de substituição como Chefe de Núcleo de Avaliação e Coordenação, após a aprovação da nova organização interna do IDR, por publicação da Portaria 191/2008, de 24 de outubro.

Na qualidade de Chefe de Núcleo da Coordenação e Avaliação desenvolveu as seguintes funções:

- i. Apoiou o exercício de funções do órgão de orientação política e estratégica das intervenções cofinanciadas pelos fundos estruturais em matéria de coerência e de prossecução das orientações políticas regionais fixadas;
- ii. Participou na coordenação global dos instrumentos de programação que enquadram a utilização dos fundos comunitários na Região, em particular a articulação dos fundos estruturais entre si e destes para com as outras políticas da União Europeia;
- iii. Realizou a monitorização física e financeira através da produção de indicadores físicos e financeiros relativos à sua aplicação com vista ao desenvolvimento de uma visão de conjunto de todas as intervenções apoiadas pelos Fundos Comunitários na Região;
- iv. Coordenou a recolha e tratamento de informações necessárias aos exercícios referidos nas alíneas ii) e iii) anteriores, bem como dos contributos para os exercícios de carácter global e estratégico no âmbito do Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN 2007-2013);
- v. Assegurou a organização e funcionamento dos órgãos de gestão e acompanhamento das intervenções;
- vi. Coordenou o processo de revisão e reprogramação das intervenções cofinanciadas pelos fundos estruturais;
- vii. Coordenou o processo de elaboração dos relatórios de execução anuais dos Programas Operacionais Rumos e Intervir+;
- viii. Acompanhou o cumprimento das normas regulamentares, orientações da Comissão Europeia e das entidades nacionais competentes, no que se refere aos exercícios de avaliação dos Programas Operacionais Rumos e Intervir+;

- ix. Colaborou na conceção e divulgação dos princípios orientadores da atividade de avaliação, durante o período de execução das intervenções cofinanciadas pelos fundos estruturais;
- x. Elaborou o Plano de Avaliação dos Programas Operacionais Regionais (Rumos e Intervir+), inclusive o contributo para o Plano Global de Avaliação do QREN e dos Programas Operacionais tendo assegurado a adoção de medidas necessárias à implementação dos exercícios de avaliação de natureza operacional e estratégica, em estreita articulação com as entidades regionais, nacionais e comunitárias competentes;
- xi. Coordenou a recolha e tratamento das informações necessárias aos exercícios de avaliação dos Programas Operacionais Rumos e Intervir+ e colaborou nos exercícios de avaliação do QREN;
- xii. Assegurou o follow-up das recomendações e conclusões dos exercícios de avaliação e promoveu a divulgação dos respetivos resultados;
- xiii. Coordenou, sob a orientação técnica da Inspeção Regional de Finanças, todo o trabalho de conceção e implementação da Descrição dos Sistemas de Gestão e Controlo dos Programas Rumos e Intervir+ no âmbito do QREN (2007-2013) que engloba todos os aspetos relativos à organização e procedimentos, da Autoridade de Gestão (AG), da Autoridade de Certificação (AC), dos organismos intermédios afetos aos Programas e finalmente da Autoridade de Auditoria (AA) e de outros organismos que efetuem auditorias sob a sua responsabilidade;
- xiv. Realizou apresentações/traduzões de trabalhos; no âmbito da cooperação com outras regiões, deu formação sobre a implementação da Descrição dos Sistemas de Gestão e Controlo dos Programas Operacionais, realizou a interpretação simultânea, sempre que necessário, com representantes da DG REGIO nas Comissões de Acompanhamento.

Ago. 02

Por Despacho do Senhor Secretário Regional do Plano e Finanças, de 7 de Agosto de 2002, foi nomeada em regime de requisição, ao abrigo do disposto no nº 2 do art. 46º do DL nº 54-A/2002 de 7 de Abril e nº 5 do Despacho Conjunto de 10 de Julho do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional do Plano e Finanças, para o cargo de Coordenadora do Projeto da Estrutura de Apoio Técnico do PIC INTERREG III.

Fev. - Set. 02

Foi requisitada à ADERAM pelo Instituto de Gestão de Fundos Comunitários para exercer funções de Coordenadora de Projeto no âmbito da implementação, acompanhamento e execução do Programa de Iniciativa Comunitária (PIC) INTERREG III B - para o Espaço Açores-Madeira-Canárias, nestas funções:

- i. Prestou, em coordenação com o Secretariado Técnico Comum das três regiões (Madeira-Açores-Canárias), a informação e a assistência técnica necessárias aos Chefes de Fila dos projetos e parceiros regionais na preparação das suas propostas de candidatura;
- ii. Verificou as condições de acesso, análise e elaboração de pareceres sobre os projetos que envolviam parceiros da RAM, relativamente à compatibilidade com as políticas nacionais e regionais, bem como à realidade das contrapartidas financeiras;

- iii. Colaborou na preparação de manuais e documentos do Programa, assegurando a divulgação de normas e procedimentos relativos aos apoios a conceder;
- iv. Prestou apoio à formalização de Declarações de Despesas Pagas (DDP) dos parceiros regionais;
- v. Validou despesas apresentadas pelos parceiros regionais de acordo com a regulamentação em vigor no âmbito do Programa e do Projeto;
- vi. Assegurou junto dos parceiros regionais a aplicação dos regulamentos e diretivas da Comissão Europeia e respetiva legislação nacional;
- vii. Intermediou conflitos existentes no seio das parcerias existentes, junto das delegações do Secretariado Técnico Comum das três regiões, com vista à resolução de problemas dos projetos que envolviam entidades da RAM;
- viii. Implementou mecanismos de acompanhamento dos projetos;
- ix. Participou, na qualidade de Interlocutor Regional, nas reuniões dos Comitês de Gestão e Acompanhamento e preparação dos assuntos da agenda de trabalhos;
- x. Colaborou na organização de eventos públicos promovidos pela Estrutura de Missão do Interreg IIIB MAC;
- xi. Assegurou a articulação com as entidades nacionais competentes em matéria de outros programas ou iniciativas, elaborando pareceres no âmbito do INTERREG IIIB, Espaços Sudoeste Europeu, Atlântico e INTERREG IIIC – vertente interregional;
- xii. Participou na seleção e implementação dos instrumentos de comunicação e imagem, nomeadamente, cartazes, brochuras, boletins informativos, desdobráveis e apresentações públicas no âmbito da divulgação e informação da Iniciativa Comunitária Interreg III B Açores-Madeira-Canárias, bem como outras atividades promovidas pela Gestão Regional;
- xiii. Orientou e coordenou a implementação da Base de Dados como ferramenta de apoio à validação de despesas pagas e introdução de toda a informação no Sistema de Informação;
- xiv. Elaborou a candidatura da RAM a uma Operação Quadro Regional (OQR), no âmbito do PIC INTERREG III C, vertente de cooperação transregional em parceria com Rhodes (Grécia) e Kainuun Etu (Finlândia);
- xv. Coordenou o 1º Fórum Mundial de Desenvolvimento Económico e Regional, promovido pela ADERAM nos dias 20, 21 e 22 de Março de 2005, que contou com a presença de individualidades da América do Sul, EUA e Canadá, Europa, Norte de África, Índia, China, Japão e Austrália.

Jul. 99 – Ago. 01

Técnica Superior da ADERAM – Agência de Desenvolvimento da Região Autónoma da Madeira.

Após um período de 6 meses de licença sem vencimento, em que integrou o Secretariado da equipa do “mySAP.comWorkplace”, na multinacional alemã SAP, em Waldorf (Alemanha – Estado de Baden Wutemberg), retomou as suas funções na ADERAM, permanecendo na área de projetos, Marketing e Assuntos Comunitários, com destaque para as seguintes funções:

- i. Participou na implementação e Qualificação da Agência de Desenvolvimento da Madeira, através da montagem de toda a estrutura física, técnica e

administrativa, cofinanciado pelo FEDER (Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional), no âmbito do Projeto IQADE II – Implementação e Qualificação das Agências de Desenvolvimento Regional;

- ii. Elaborou e desenvolveu projetos, nomeadamente candidaturas ao Programa de Iniciativa Comunitária INTERREG IIC – Espaço Atlântico: “Turismo Rural”, “Turismo de Saúde” e “Pesca recreativa”;
- iii. Coordenou parcerias regionais, tendo em vista a realização de projetos de desenvolvimento local, desenvolvimento dos sectores tradicionais e diversificação e valorização do Turismo da Região;
- iv. Elaborou e desenvolveu projetos de apoio à reestruturação de microempresas e de promoção e comercialização de produtos tradicionais, no âmbito do Programa de Iniciativa Comunitária (PIC) LEADER II;
- v. Participou na organização/ montagem de feiras: 1ª Feira de Agropesca / SPORTSEVENTS / 1ª Feira do Ambiente;
- vi. Participou em reuniões de parceria no âmbito do PIC INTERREG IIC (Projeto de Pesca Recreativa e Turismo de Saúde), em Paris, (junho de 2000) e Londres (novembro de 2001);
- vii. Participou, em colaboração com a Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, através da Missão para o Desenvolvimento da Agricultura Biológica, na criação e implementação da Imagem de Marca adotada para o Modo de Produção Biológico;
- viii. Foi nomeada para representar a ADERAM, no Conselho Económico e Consultivo para o Comércio e Restauração, criado pela ACIF/CCIM;
- ix. Participou na elaboração de candidaturas ao FSE - - Fundo Social Europeu;
- x. Participou na elaboração do processo de acreditação da ADERAM, junto da Direção Regional de Formação Profissional;
- xi. Foi responsável pelas Relações Internacionais, Marketing e Assuntos Comunitários da Agência de Desenvolvimento.

Abr. 98 – Jul. 99

Teve uma curta passagem pela Associação Madeirense de Mulheres Empresárias (AMME), onde (i) participou na planificação e estruturação do projeto ORIGEM, financiado pelo Programa de Iniciativa Comunitária (PIC) “Emprego”/eixo NOW (New Opportunities for Women); (ii) Foi monitora do Curso de Criação de Empresas para mulheres desempregadas com uma ideia de negócio, promovido pela AMME, com a duração de 5 meses (350 horas); (iii) Foi formadora do módulo “Instituições Europeias/Euro e UEM” e (iv) foi responsável pela instrução e análise de processos de candidatura ao RIME (Regime de Incentivos às Microempresas).

Educação e Formação

Jun. 19 – Direção-Geral da Política Regional e Urbana, Comissão Europeia - 8th Conference for the Evaluation of EU Cohesion Policy: Investing in Our Shared Future is now open (Bucareste);

Mai 19 – Direção-Geral de Inovação, Comissão Europeia - Peer review com os peritos do Joint Reserach Centre, das Estratégias Nacional e Regionais de Especialização Inteligente (Faro);

Mai 19 – ARDITI - Formação RIS3_Net: “Sistema de Inovação do Espaço MAC” – 20 horas

Mar. 19 - EIPA - European Institute of Public Administration: -The New Regulations for EU Structural Funds programmes 2021-2027: The new OMNIBUS regulation and challenges for Preparing and Implementing new Programmes (Viena) - 12 horas

Fev. 19 - NOVA IMS - Conferência sobre "A Relevância dos modelos de compliance e de controlo nas organizações";

Jan. 19 - Microsoft Project - SULO, Upgrade Yourself - 24 horas;

Nov. 18 - Microsoft Excel - Avançado - SULO, Upgrade Yourself - 15 horas;

Nov. 18 - Microsoft Word - Avançado - SULO, Upgrade Yourself - 15 horas;

Nov. 11 - Liderar e Motivar Equipas - Câmara de Comércio e Indústria da Madeira - 21 horas;

Fev. 10 - SIADAP 123 RAM - Know it - Consultoria, Formação e Tecnologia, S.A. - 21 horas;

Set. 08 - Fev. 09 - Programa de Formação em Gestão Pública - INA - Instituto Nacional de Administração: FORGEP - (com a classificação final de 16,4 valores) - 180 horas;

Out. 08 EIPA - "Implementing the New Structural Funds Regulations" - European Institute of Public Administration: (Maastricht) - 12 horas;

Mai. 07 DTIM - "Microsoft Project" - Associação Regional para o Desenvolvimento das Tecnologias de Informação da Madeira (Funchal) - 21 horas;

Nov. 05 - "Metodologia de Avaliação em Qualidade - Common Assessment Framework" - Direção Regional da Administração Pública Local (Funchal) - 21 horas;

Nov. 05 - "Seminário de Alta Direção" - Direção Regional da Administração Pública Local (Funchal): ministrado pelo INA - 45 horas;

Out. 05 - "Código de Procedimento Administrativo" - Direção Regional da Administração Pública Local (Funchal) - 30 horas;

Mai. 04 - "A Norma NP EN ISO 9001:2000, Implementação de Sistemas de Gestão da Qualidade" - Direção Regional da Administração Pública Local (Funchal) - 21 horas;

Abr. 04 - "Ferramentas de Gestão Financeira nos Serviços Públicos Para Não Financeiros" - Direção Regional da Administração Pública Local (Funchal) - 21 horas;

Out. 03 - "Formação em Excel Avançado" - Direção Regional da Administração Pública Local (Funchal) DTIM - 21 horas;

Jan. 02 - "Gestão da Mudança" - Instituto de Gestão de Fundos Comunitários (Funchal) - 14 horas;

Set. 01 - "Gestão pela Qualidade Total" - Associação de Comércio e Serviços (Funchal) - 20 horas;

Mai. 01 - Jul. 01 - "Workshop em Marketing nos serviços" Lusitanaforma (Funchal) - 30 horas;

Set. 98 - Dez. 98 - "Formação de Formadores" Lusitanaforma (Funchal) - 164 horas;

Set. 97 - Dez. 97 "Criação e Gestão de Empresas" - ACIST - Associação de Comerciantes e Instaladores de Sistemas de Telecomunicações (Coimbra) - 490 horas;

Abr. 97 - "Curso de informática" - Instituto da Juventude de Coimbra - 130 horas;

Jul. 96 "A Europa e o Mediterrâneo, velhas tensões, novas identidades" - Iº Curso de Verão da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra, ministrado pelo falecido ex-Presidente da República Dr. Mário Soares.

Out. 95 - Jun. 96 - Curso de Windows e Word - ILPA - Instituto de Línguas e Informática do Estoril.

Despacho n.º 209/2019

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 20.º e no n.º 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.os 51/2005, de 30 de agosto; 64 A/2008, de 31 de dezembro; 3-B/2010, de 28 de abril; 64/2011 de 22 de dezembro; 68/2013, de 29 de agosto, e, 128/2015, de 3 de setembro, e adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado e republicado pelos Decretos Legislativos Regionais n.os 27/2006/M, de 14 de julho, e 27/2016/M, de 6 de julho, na sequência da proposta de nomeação do júri do procedimento concursal aberto pelo Aviso n.º 95/2019, publicado no JORAM, II Série, n.º 49, de 20 de março.

Ao abrigo do n.º 6 do artigo 5.º e dos n.ºs 11 e 12 do artigo 4.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado e republicado pelos Decretos Legislativos Regionais n.os 27/2006/M, de 14 de julho e 27/2016/M, de 6 de julho, e da alínea c) do n.º 3 do artigo 6.º e alínea a) do n.º 1.º do artigo 9.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pelas Leis n.os 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto, e, 73/2017, de 16 de agosto, determino:

- 1 - Nomear, em regime de comissão de serviço, para o cargo de Direção Intermédia de 1.º grau, do Gabinete da Zona Franca da Madeira, do Gabinete da Vice-Presidência do Governo Regional, o licenciado em Direito, José Miguel de Sousa Araújo.
- 2 - O presente despacho produz efeitos a 19 de agosto de 2019.

Esta despesa tem cabimento orçamental na rubrica da Vice-Presidência 43, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 01, Classificação Económica D.01.01.03.00.00, D.01.01.11.00.00, D.01.01.13.00.00, D.01.01.14.SF.00, D.01.01.14.SN.00, e D.01.02.14.B0.00, D.01.03.05.A0.A0.

Vice-Presidência do Governo Regional, 19 de agosto de 2019.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

Anexo do Despacho n.º 209/2019,
de 3 de setembro

Nota Curricular

Habilitações Literárias:

1990: Licenciatura em Direito

Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra

Concluída a 26 de junho de 1990

1992: Frequência no Curso de Pós-Graduação em Estudos Europeus, Universidade Popular

FORGEP

2017: "FORGEP - Programa de Formação em Gestão Pública" com a classificação final de 15,9 valores, organizado pelo Instituto Nacional de Administração num total de 120 horas

Funções Na Administração Pública

1990: Exercício de funções docentes na Escola Secundária de Jaime Moniz, como professor provisório, nas disciplinas de Relações Públicas e Introdução ao Jornalismo (10.º e 11.º ano de escolaridade), de 1 de novembro de 1990 a 31 de março de 1991.

1991: Contratado para exercer funções equivalentes às de Técnico Superior de 2ª classe, no Gabinete de Estudos e Pareceres Jurídicos da Vice-Presidência e Coordenação Económica, com efeitos a partir de 1 de abril, pelo Despacho n.º 19/91 de Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo Regional, datado de 27 de março.

1992: Início do exercício de advocacia (Inscrito na Ordem dos Advogados desde 12 de outubro com o n.º de cédula profissional 98 M).

Passou a exercer funções no Gabinete da Zona Franca da Madeira.

1998: Foi atribuído mérito excepcional com a finalidade de redução do tempo de serviço em dois anos para efeitos de promoção na categoria de consultor jurídico principal, por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e da Coordenação, de 16 de junho de 1998, publicado no JORAM n.º 121, II série, de 25/06/98.

2001: Nomeado, em regime de substituição para o cargo de Diretor Técnico do Gabinete Técnico da Zona Franca da Madeira, por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças, de 21 de maio de 2001 (equiparado, para todos os efeitos legais, a diretor de serviços).

2002: Nomeado, após aprovação em concurso interno geral de acesso, consultor jurídico assessor do quadro de pessoal do Gabinete da Zona Franca da Madeira, pelo Despacho n.º 90/2002, de 25 de fevereiro, do Chefe de Gabinete.

Nomeado, em comissão de serviço, após concurso interno geral, com processo comum, para o cargo de Diretor Técnico do Gabinete da Zona Franca da Madeira, do mesmo quadro de pessoal, com efeitos a partir de 19 de março de 2002, por Despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças, de 19 de Março de 2002, publicado o aviso no JORAM n.º 59, II série, de 25 de março de 2002 até 9 de abril de 2012.

2012: Exerceu funções de técnico superior no Gabinete Jurídico e da Zona Franca, Secretaria Regional do Plano e Finanças até 10 de abril de 2012, e no Gabinete Jurídico da Secretaria Regional das Finanças e da Administração Pública, até 20 de outubro de 2017.

2017/2018: Exerceu funções como Técnico Superior do Gabinete Jurídico da Vice-Presidência do Governo Regional, desde 20 de outubro de 2017 até 31 de dezembro de 2018.

2019: Nomeado, em regime de substituição para o cargo de Diretor do Gabinete da Zona Franca da Madeira, por despacho n.º 4/2019 de 28 dezembro de 2018, de Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo, com efeitos a 1 de janeiro de 2019.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, IPRAM

Aviso n.º 424/2019

1. Nos termos e ao abrigo dos artigos 43.º e 44.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M, de 31 de dezembro, que aprova o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2019, e dos artigos 13.º e 14.º, n.º 2, do Decreto Legislativo Regional

n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, que adapta à administração regional autónoma da Madeira a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (adiante também designada por LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pelas Leis n.ºs 82-B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 42/2016, de 28 de dezembro, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto, 73/2017, de 16 de agosto, 114/2017, de 29 de dezembro, 49/2018, 14 de agosto, 71/2018, de 31 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 6/2019, de 14 de janeiro, conjugado com os artigos 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril (adiante também designada apenas por Portaria) e o artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, torna-se público que por despacho da Presidente do Conselho Diretivo do Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM (IDR, IP-RAM) de 20 de agosto de 2019 se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira (JORAM), procedimento concursal comum, destinado a trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público, nos termos dos artigos 13.º e 14.º, n.º 2, do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, para ocupação, mediante a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de dois postos de trabalho previstos e não ocupados da carreira e categoria de técnico superior do mapa de pessoal do IDR, IP-RAM, nos termos seguintes:

- 1.1. O presente procedimento concursal foi excepcionalmente autorizado nos termos dos artigos 13.º e 14.º, n.º 2, do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto na sequência do despacho de 8 de agosto de 2019 de Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo Regional.
- 1.2. Entidade Pública Empregadora: Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM.
2. Lei aplicável: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto; Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril; Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de agosto; Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho; Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro; Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M, de 31 de dezembro, Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2019/M, de 13 de março; Decreto Legislativo Regional n.º 18/2007/M, de 12 de novembro, que cria o IDR, IP-RAM (Diário da República n.º 241, I Série, de 13 de dezembro), alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 38/2012/M, de 13 de dezembro e Portaria n.º 79/2017, da Secretaria Regional das Finanças e da Administração Pública, publicada no JORAM, n.º 50, I Série, 2.º Suplemento, de 16 de março, que aprova os

Estatutos do IDR, IP-RAM, estabelecendo as disposições relativas à sua organização interna, alterada pela Portaria n.º 522/2018, da Vice-Presidência do Governo Regional, publicada no JORAM n.º 204, I Série, de 10 de dezembro.

3. Local de Trabalho: Instalações do IDR, IP-RAM, sitas à Travessa do Cabido, n.º 16, 9000-715 Funchal.
4. Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos previstos nos n.º 3 e 4 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.
5. Caracterização do posto de trabalho a ocupar: exercício de funções com conteúdo inerente ao descrito para a carreira e categoria de Técnico Superior, conforme previsto no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, correspondentes ao desempenho de funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores nas áreas de competências do Núcleo de Gestão de Programas de Coesão e de Cooperação, da Unidade Técnica de Gestão de Intervenções, do IDR, IP-RAM, contempladas no artigo 12.º da Portaria n.º 79/2017, da Secretaria Regional das Finanças e da Administração Pública, publicada no JORAM, n.º 50, I Série, 2.º Suplemento, de 16 de março, que aprova os Estatutos do IDR, IP-RAM, estabelecendo as disposições relativas à sua organização interna, alterada pela Portaria n.º 522/2018, da Vice-Presidência do Governo Regional, publicada no JORAM n.º 204, I Série, de 10 de dezembro.
6. Posição remuneratória de referência: O posicionamento dos trabalhadores recrutados numa das posições remuneratórias da categoria é objeto de negociação que terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, tendo por base a 2.ª posição remuneratória da carreira/categoria de técnico superior, a que corresponde o nível 15 da Tabela Remuneratória Única, nos termos do Anexo I do Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, observando o disposto no artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), e do artigo 21.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, e no artigo 46.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M, de 31 de dezembro.
7. Requisitos de admissão: Podem ser candidatos ao presente procedimento concursal os cidadãos com vínculo de emprego público por tempo indeter-

minado, com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, que reúnam os seguintes requisitos, até ao último dia do prazo de candidatura:

- 7.1. Os candidatos devem reunir os requisitos previstos no artigo 17.º da LTFP, a saber:
 - a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
 - b) 18 anos de idade completos;
 - c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas a que se propõe desempenhar;
 - d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
 - e) Cumprimento das leis da vacinação obrigatória.
 - 7.2. O nível habilitacional exigido é Licenciatura em Economia ou Gestão, por tratar-se do exercício de funções com o grau de complexidade 3, e especificidades de funções nas áreas da economia e da gestão, não existindo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.
8. - Perfil de competências associado ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.
- Conhecimentos sobre os Regulamentos Comunitários referentes aos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento, em particular ao Fundo de Coesão;
 - Conhecimentos sobre a legislação Nacional e Regional referente à aplicação do Fundo de Coesão e sobre o POSEUR (Regulamentação e Orientações específicas);
 - Orientação para os resultados;
 - Planeamento e organização;
 - Conhecimentos especializados e experiência;
 - Adaptação e melhoria contínua;
 - Iniciativa e autonomia;
 - Responsabilidade e compromisso com o serviço;
 - Comunicação.
9. Nos termos da alínea k) do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira de técnico superior, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.
 10. Apresentação da candidatura:
 - 10.1. Prazo de apresentação da candidatura: O prazo de apresentação da candidatura é de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira.

- 10.2. Forma de apresentação da candidatura: As candidaturas deverão ser obrigatoriamente apresentadas em suporte de papel e mediante o preenchimento do “Formulário de candidatura”, que se encontra disponível no IDR, IP-RAM, localizado na Travessa do Cabido, n.º 16, 9000-715 Funchal nos períodos compreendidos das 9h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30, ou que poderá ser descarregado na página eletrónica deste Instituto, em http://www.idr.madeira.gov.pt/portal/ficheiros/rh/IDR-6.1.1-1_Formulario_Candidatura_Procedimento_Concursal.pdf.
- 10.3. Os formulários de candidatura devem ser entregues nas instalações IDR, IP-RAM, localizado na Travessa do Cabido, n.º 16, 9000-715 Funchal nos períodos compreendidos das 9h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30 ou, enviados pelo correio registado, com aviso de receção para a referida morada, dentro do prazo de abertura do procedimento concursal, não sendo admitido o envio de candidaturas por correio eletrónico.
- 10.4. O formulário de candidatura devidamente preenchido, datado e assinado, deve ser acompanhado da seguinte documentação:
- Fotocópia legível do certificado de habilitações académicas;
 - Comprovativos das ações de formação frequentadas e relacionadas com a caracterização do posto de trabalho a ocupar;
 - Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado pelo candidato, acompanhado dos documentos comprovativos dos factos nele invocados;
 - Documentos comprovativos de que o candidato reúne os requisitos gerais de admissão constantes das alíneas a), b), c), d) e e) do ponto 7.1. do presente aviso;
- 10.5. Candidatos com vínculo de emprego público: Os candidatos já detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado devem ainda entregar (para além dos documentos indicados no ponto 10.4. deste aviso) os seguintes documentos:
- Declaração emitida pelo órgão ou serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada à data da abertura do presente procedimento concursal, da qual conste a modalidade de vínculo de emprego público por tempo indeterminado de que o candidato é titular, data da sua constituição, a carreira, a categoria, a posição remuneratória em que se encontra nessa data, o tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas;
 - Declaração de conteúdo funcional emitida pelo órgão ou serviço a que o candidato se encontra afeto, devidamente atualizada à data da abertura do presente procedimento concursal, da qual conste a atividade que se encontra a exercer, em conformidade com o estabelecido no respetivo mapa de pessoal;
- 10.6. É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas a), b), c), d) e e) do ponto 7.1. deste aviso, desde que os candidatos declarem no formulário da candidatura, que reúnem os mesmos requisitos.
- 10.7. Os candidatos que sejam trabalhadores do IDR, IP-RAM, ficam dispensados da entrega dos documentos exigidos nas alíneas a) e b) do ponto 10.5. do presente aviso.
- 10.8. Os candidatos que sejam trabalhadores do IDR, IP-RAM, ficam dispensados da entrega dos documentos comprovativos dos factos indicados no *curriculum vitae*, desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados no processo individual.
- 10.9. O júri pode exigir aos candidatos a apresentação dos documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito, e que se encontrem deficientemente comprovados.
- 10.10. A não apresentação dos documentos exigidos, nos termos da Portaria n.º 125-A/2019, de abril, determina a exclusão dos candidatos do procedimento concursal, nos termos do n.º 8 do artigo 20.º da referida Portaria.
- 10.11. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.
11. Métodos de seleção: Atendendo ao facto de o procedimento concursal se destinar a trabalhadores com ou sem relação jurídica de emprego público, para ocupação, mediante a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado de dois postos de trabalho a afetar ao Núcleo de Gestão de Programas de Coesão e de Cooperação, da Unidade Técnica de Gestão de Intervenções, do IDR, IP-RAM, nos termos do n.º 2 do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, conjugado com os n.ºs 1 e 2 do artigo 36.º da LTFP, e do n.º 1 do artigo 5.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, serão aplicados como métodos de seleção os referidos nas alíneas a) dos n.ºs 1 e 2 do artigo 36.º da LTFP, nos seguintes termos:
- Candidatos com ou sem vínculo e sem identidade funcional - Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 36.º da LTFP e da alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, é aplicado o seguinte método de seleção:
 - Prova de Conhecimentos (PC);
 - Candidatos nas condições previstas no n.º 2 do artigo 36.º da LTFP (candidatos com vínculo e com identidade funcional)

Aos candidatos que reúnam as condições previstas no n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, caso não tenham exercido a opção pelos métodos referidos nas alíneas a) do ponto 11.1. supra, nos termos do n.º 3 do citado artigo, é aplicado o seguinte método de seleção:

a) Avaliação Curricular (AC).

11.3. Valoração dos métodos de seleção

Na valoração dos métodos de seleção referidos são adotadas diferentes escalas de classificação, de acordo com a especificidade de cada método, sendo os resultados convertidos para a escala de 0 a 20 valores e sendo a classificação final obtida pela aplicação de uma das seguintes fórmulas, consoante a origem e ou opção do candidato:

Candidatos previstos em 11.1:

$$CF = PC$$

Candidatos previstos em 11.2:

$$CF = AC$$

Em que:

CF = Classificação Final

PC = Prova de Conhecimentos

AC = Avaliação Curricular

11.4. Prova de conhecimentos (PC)

A Prova de conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos, necessárias ao exercício das funções correspondentes à caracterização do posto de trabalho a ocupar, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa. As competências técnicas traduzem-se na capacidade para aplicar os conhecimentos a situações concretas e à resolução de problemas, no âmbito da atividade profissional. A Prova de Conhecimentos será de natureza teórica, de realização individual, em suporte de papel e sob a forma escrita, sem possibilidade de consulta da legislação, sob qualquer forma ou meio. Tem a duração máxima de duas horas e incide sobre as temáticas a que se refere o seguinte programa e legislação:

Programa:

- Orgânica, atribuições e competências do IDR, IP-RAM;
- Estrutura de Gestão do Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (POSEUR) e Elementos Programáticos;
- Regulamentação Específica Comunitária e Nacional do POSEUR;
- Regulamentação Comunitária que estabelece disposições gerais e comuns relativas a Fundos Comunitários;

Legislação:

- Decreto Legislativo Regional n.º 18/2007/M, de 12 de novembro, que cria o IDR, IP-RAM, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 38/2012/M, de 13 de dezembro ;

- Portaria n.º 79/2017, da Secretaria Regional das Finanças e da Administração Pública, publicada no JORAM, n.º 50, I Série, 2.º Suplemento, de 16 de março, que aprova os Estatutos do IDR, IP-RAM, estabelecendo as disposições relativas à sua organização interna, alterada pela Portaria n.º 522/2018, da Vice-Presidência do Governo Regional, publicada no JORAM n.º 204, I Série, de 10 de dezembro;
- Regulamento (UE) n.º 1300/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro, na sua atual redação, relativo ao Fundo de Coesão;
- Regulamento (UE) n.º 1303/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro, na sua atual redação, que estabelece as disposições comuns relativas ao Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, ao Fundo Social Europeu, ao Fundo de Coesão, ao Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural e ao Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas;
- Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de julho;
- Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/2015, de 6 de outubro;
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 73-B/2014, de 11 de dezembro;
- Decisão de Execução da Comissão C(2018) 8379, que altera a Decisão de Execução C(2014) 10110, que aprova determinados elementos do Programa Operacional “Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos” (POSEUR) para apoio do Fundo de Coesão no âmbito do objetivo de Investimento no Crescimento e no Emprego em Portugal;
- Portaria n.º 57-B/2015, de 27 de fevereiro, na redação dada pela Portaria n.º 332/2018, de 29 de dezembro (Regulamento Específico do POSEUR) (<https://poseur.portugal2020.pt/pt/documenta%C3%A7%C3%A3o/>);
- Deliberação n.º 37/2015 da Comissão Interministerial de Coordenação do Portugal 2020 (Contrato Delegações Competências da Autoridade de Gestão do POSEUR no IDR, IP-RAM) (<https://poseur.portugal2020.pt/pt/documenta%C3%A7%C3%A3o/>);

As provas não poderão ser assinadas, sendo apenas identificadas por uma numeração convencional a atribuir pelo júri a qual substitui o nome do candidato até que se encontre completa a sua avaliação. Nas provas de conhecimentos é adotada a escala de 0 a 20 valores considerando-se a valoração até às centésimas.

11.5. Avaliação Curricular (AC)

A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada e

tipo de funções exercidas. A Avaliação Curricular é valorada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, e são considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, fixados pelo júri, sendo obrigatoriamente considerados os seguintes:

- a) A habilitação académica;
- b) A formação profissional, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;
- c) A experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas.

A classificação obtida através de média ponderada, será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = (HA+FP+[EP \times 2])/4,$$

em que:

AC = Avaliação Curricular;
HA = Habilitação Académica;
FP = Formação Profissional;
EP = Experiência Profissional.

Só serão contabilizados os elementos relativos às habilitações, formações profissionais, experiência e avaliação do desempenho que se encontrem devidamente concluídos e comprovados por fotocópia.

- 11.6. Cada um dos métodos de seleção é eliminatório.
- 11.7. Em caso de igualdade de valoração, observar-se-á o disposto no artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, conjugado com o disposto no artigo 66.º da LTFP.
- 11.8. A lista de ordenação final dos candidatos é unitária ainda que, neste procedimento concursal, lhes tenha sido aplicado diferentes métodos de seleção.
12. Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão ao procedimento concursal, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma mencionado.
13. Nos termos do n.º 6 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, as atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicadas no sítio da Internet do IDR, IP-RAM.
14. Resultados obtidos na aplicação dos métodos de seleção:

Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação da data, hora e local para realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 24.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, e por uma das formas previstas no artigo 10.º da referida Portaria. A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, a afixar em local visível e público das instalações do IDR, IP-RAM, a disponibilizar na sua página eletrónica.

15. Candidatos aprovados e excluídos
Constituem motivos de exclusão dos candidatos, o incumprimento dos requisitos gerais e especiais mencionados no presente Aviso, sem prejuízo dos demais requisitos, legal ou regulamentarmente previstos. Constituem ainda motivos de exclusão a não comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção que exijam a sua presença e a obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer método de seleção aplicado, não sendo, neste caso, aplicado o método de seleção seguinte.
16. Homologação da lista de ordenação final:
Após homologação, a lista unitária de ordenação final dos candidatos é afixada em local visível e público das instalações do IDR, IP-RAM, disponibilizada na sua página eletrónica, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª Série do *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira com informação sobre a sua publicitação.
17. Júri do procedimento concursal:
Foi nomeado o seguinte Júri para o presente procedimento concursal:

Presidente do Júri:
- Donato Filipe Fernandes de Gouveia, Vogal do Conselho Diretivo do Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM

Vogais efetivos:
- Maria Irene Nunes Pestana Gomes, Diretora da Unidade Técnica de Gestão de Intervenções, do Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;
- Ana Luísa Caires da Encarnação, Chefe do Núcleo de Gestão de Programas de Coesão e de Cooperação, do Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM.

Vogais suplentes:
- Isabel Filipa Gomes Luís Vieira Gomes, Chefe do Núcleo de Gestão de Pessoal, Orçamento e Contabilidade, do Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM;
- Sónia Patrícia Freitas V. Neves, Técnica Superior do Núcleo de Gestão de Pessoal, Orçamento e Contabilidade, do Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM.

Instituto de Desenvolvimento Regional, IP, RAM, 20 de agosto de 2019.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO, Emília Alves

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas.....	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas.....	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas.....	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas.....	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas.....	€38,56 cada	€231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€27,66	€13,75;
Duas Séries.....	€52,38	€26,28;
Três Séries.....	€63,78	€31,95;
Completa.....	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 4,26 (IVA incluído)